



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 515/2014

Ementa: Dispõe sobre denominação do Campo Bom de Bola II, no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo** Municipal aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A área onde se encontra instalado o Campo Bom de Bola II” na Fazenda Municipal localizado na Avenida Egisto Benincá, neste município, passa a ser denominado de **Campo Bom de Bola Octavio Albino dos Santos Souza Junior**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 03 / 11 / 2014
Demócrito Torres Lafayette Filho
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2013